



44ª EDIÇÃO DE BOLETIM

29/12/2023

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2374, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050886/2023-64 protocolado em 27/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor LUCAS MILHOMENS FONSECA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 17/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **LUCAS MILHOMENS FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1467668, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2021 a 09/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **09/12/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836066** e o código CRC **50B1A4BC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2023-IFCHS/UFAM/2023/IFCHS/UFAM, datado de 07/12/2023, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Antropologia, realizada em 29/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.053940/2023-23;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - D E S I G N A R a servidora **FLÁVIA MELO DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 2699594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 19/12/2023.**

Art. 2º - D E S I G N A R o servidor **SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1549783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 19/12/2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836581** e o código CRC **6937D0CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038-GD/2023/FES/UFAM, datado de 06/12/2023, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.053644/2023-22;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - D E S I G N A R o servidor **RAPHAEL RIBEIRO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2887992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Econômicas Diurno – FES/UFAM, **a partir de 07/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836586** e o código CRC **68C11E7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2384, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.043721/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 1961/2023, datada de 09 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2023, que estabeleceu o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2023/1** (ANEXO I) e **2023/2** (ANEXO III), a serem realizadas presencialmente.

Onde se lê:

“

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Término do período letivo – 2023/1 - 02/12/2023

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/1 - 03/12/2023

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
15	17/01/2024	19h00	FM - Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
16	Faculdade de Medicina - FM	27/11/2024	15h00

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 - 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
14	03/06/2024	19h00	FM - Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado

ANEXO IV

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU do período letivo de 2023/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
12	Faculdade de Medicina - FM	12/04/2024	15h00

”

Leia-se:

“

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Término do período letivo – 2023/1 - 02/12/2023

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/1 - 03/12/2023

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
15	13/03/2024	19h00	FM - Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
16	Faculdade de Medicina - FM	07/03/2024	15h00

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/2

Término do período letivo – 2023/2 - 19/04/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2023/2 - 20/04/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
14	02/08/2024	19h00	FM - Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina - Bacharelado

ANEXO IV

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU do período letivo de 2023/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
12	Faculdade de Medicina - FM	26/07/2024	15h00

”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/12/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840187** e o código CRC **A70C960A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2385, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049878/2023-75, protocolado em 09/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 09/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2863494, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/12/2021 a 13/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/12/2023**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/12/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840262** e o código CRC **C7C16898**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.049828/2023-98, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Me(a). RODRIGO COUTO ALVES – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 2226065

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 2649846

Prof(a). Dr(a). MARGARIDA CARMO DE SOUZA – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 1506124

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1311/2023, datada de 10 de julho de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de julho de 2023.

Art. 3º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02(dois) anos, **a contar da data de 22 de dezembro de 2022 até a data de 22 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 18/12/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840290** e o código CRC **A3115E6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049807/2023-72, protocolado em 09/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor VICTOR CELSO CAVALCANTI CAPIBARIBE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 09/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **VICTOR CELSO CAVALCANTI CAPIBARIBE**, matrícula SIAPE n.º 3262058, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2021 a 14/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **14/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/12/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840690** e o código CRC **189FACDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026328/2021-16, protocolado em 11/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora NAYANA CRISTINA GOMES TELES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 11/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **NAYANA CRISTINA GOMES TELES**, matrícula SIAPE n.º 1574606, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2021 a 18/09/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/09/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841055** e o código CRC **48F9649B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o período total de afastamento, incluída a prorrogação, não exceda a 04 (quatro) anos consecutivos, conforme Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, item 7.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.018675/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **RENATO DOS SANTOS REIS**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado em Enfermagem na Saúde do Adulto, ministrado pela Universidade de São Paulo, no período **de 02/12/2023 a 22/05/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842267** e o código CRC **48D1443A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.051918/2023-49, protocolado em 28/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor **JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 28/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO**, Matrícula SIAPE nº 1571675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/12/2021 a 14/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **14/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842411** e o código CRC **69BFEA79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054490/2023-96, protocolado em 12/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora LEIDE MARIA LEÃO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 12/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **LEIDE MARIA LEÃO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1904107, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/10/2021 a 08/10/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/10/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/10/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842428** e o código CRC **1EA06F34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência inscrita no inciso II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 009/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.016922/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização das provas referente ao Processo Seletivo Contínuo - PSC, nos municípios abaixo relacionados:

Codajás - AM

Manacapuru - AM

Manicoré – AM

Novo Aripuanã - AM

Santo Antônio do Itá - AM

São Gabriel da Cachoeira - AM

Tabatinga - AM

Tefé - AM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843044** e o código CRC **CED20879**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 844/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.054687/2023-25,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, para mandato de **01/05/2023 a 30/04/2025**, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **Coordenação do Programa de Pós-graduação em Informática - PPGI**:

Coordenador (a):

JUAN GABRIEL COLONNA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

RAIMUNDO DA SILVA BARRETO

Membros:

EULANDA MIRANDA DOS SANTOS

HORÁCIO ANTÔNIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a função comissionada de Coordenação de Curso ao servidor **JUAN GABRIEL COLONNA**.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 01 de maio de 2023**.

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843464** e o código CRC **3820B19A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 876/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055352/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08 de Dezembro de 2023 até 07 de Dezembro de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGENF**, conforme OFÍCIO Nº 876/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador(a):

GILSIRENE SCANTELBURY DE ALMEIDA

Vice-Cordenador(a) (Substituto(a) Legal):

ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Membros:

DEYVYLAN ARAUJO REIS

ARINETE VÉRAS FONTES ESTEVES

Art. 2º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 08 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843521** e o código CRC **89C864C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.049408/2023-10, datado de 06.11.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora EDITH SANTOS CORRÊA :

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária à servidora **EDITH SANTOS CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 0401661, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de capacitação 2, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação Administrativa da Faculdade de Letras - FLET do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC n.º. 47/2005 c/c com art. 3º da EC n.º. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.**

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 312022 a partir de **01.01.2024.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843644** e o código CRC **7D192C41**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047375/2023-65, protocolado em 09/11/2023, que trata da promoção funcional do servidor ALEXSANDRO MELO MEDEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 23/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ALEXSANDRO MELO MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1720551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/12/2021 a 19/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **19/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/12/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843966** e o código CRC **0C473DB0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.052588/2023-17, datado de 09.11.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora ALCILENE MOREIRA CAMELO;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais* à servidora **ALCILENE MOREIRA CAMELO**, matrícula SIAPE N.º 1343535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 501, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia -FATEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **art. 40, § 1º, INCISO III ALINEA "B" DA CONSTITUICAO FEDERAL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019** com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 873658 a partir de **01.01.2024**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843982** e o código CRC **897283C6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 255/2023/ISB/UFAM, datado de 02/12/2023, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, realizada 16/10/2020, consoante o Processo SEI n.º 23105.053351/2023-45;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **VERENA SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1806252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **REGINA COELI DA SILVA VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1656822, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/12/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843992** e o código CRC **9EA1B02D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 1838072/2023/FT/UFAM, datado de 17/12/2023, da Direção da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a Ata de reunião da Comissão de Eleitoral do Curso de Engenharia de Civil, datada de 16/12/2023, consoante o Processo SEI nº 23105.053095/2023-96;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, matrícula SIAPE n.º 1830193, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **a partir de 31/12/2023**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **ELLEM CRISTIANE MORAES DE SOUSA CONTENTE**, matrícula SIAPE n.º 1517582, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **a partir de 31/12/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/12/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844123** e o código CRC **568FE921**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.055353/2023-79;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial em sede de Mandado de Segurança Cível (120) constante nos autos do Processo Nº 1038795-90.2023.4.01.3200, oriunda da 1ª Vara Federal Cível da SJAM, autuado nesta UFAM sob o Processo SEI nº 23105.055353/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a requisição da servidora **RÚBIA DARIVANDA DA SILVA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2703851, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Escritório Estadual do Desenvolvimento Agrário de Rondônia, com sede em Porto Velho/RO, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º. A servidora deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844497** e o código CRC **19475C8C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2401, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043732/2023-16, protocolado em 11/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ ROBERTO VIANA AZEVEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 09/10/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º- C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ ROBERTO VIANA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 3349943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2021 a 12/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844577** e o código CRC **AD077CB3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/10/2023, consoante o Processo n.º 23105.005424/2021-21 de 24/02/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **LAURA PRISCILA ARAÚJO AMARO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3214783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844583** e o código CRC **3C377A5E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043328/2023-42, protocolado em 18/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor ARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 18/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 1620680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/11/2021 a 03/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/12/2023**, data de aprovação do RIT 2021/2, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844592** e o código CRC **7FFB3108**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.054762/2023-58, datado de 13.12.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COLARES :

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COLARES**, matrícula SIAPE N.º 1168702, ocupante do cargo de Marinheiro Fluvial, Classe B, Nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 20.11.2023.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - D E C L A R A R vago o referido cargo de código 748034 a partir de **01.01.2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844604** e o código CRC **451F4C9E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 039-GD/2023/FES/UFAM, datado de 13/12/2023, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.054765/2023-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** as funções, **convalidando-se os atos praticados na função a partir de 08/12/2023**, conforme abaixo listado:

MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO, matrícula SIAPE n.º 401027, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM.

ANDRÉ RICARDO REIS COSTA, matrícula SIAPE n.º 2261490, para a atribuição de **Subchefe pro tempore** do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM.

ADENES TEIXEIRA ALVES, Matrícula SIAPE n.º 3545343, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Contábeis Diurno – FES/UFAM.

REDVÂNIA VIEIRA XAVIER, Matrícula SIAPE n.º 2663939, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Ciências Contábeis Noturno – FES/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844616** e o código CRC **891200A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051396/2023-85, protocolado em 29/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 25/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1838510, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2021 a 18/12/2023**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 21/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845062** e o código CRC **B8850F10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053751/2023-51, protocolado em 13/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor CHARLES MACIEL FALCÃO, analisado e aprovado pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em reunião realizada no dia 13/12/2023;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **CHARLES MACIEL FALCÃO**, matrícula SIAPE n.º 1561968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/02/2007 a 09/02/2009**.

Art. 2º. E N Q U A D R A R o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/02/2009**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845194** e o código CRC **8E89874C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051999/2023-87, protocolado em 29/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA ABBUD, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 25/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PEREIRA ABBUD**, matrícula SIAPE n.º 2286805, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2021 a 15/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845210** e o código CRC **84BFA176**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2409, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XVI do Artigo 19 da Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a Lei 14.540/2023;

CONSIDERANDO a instrução contida no 23105.018673/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e apresentar proposta visando o pleno cumprimento da norma constante da Lei 14.540/2023, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

Presidente:

TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA - Coordenação de Desenvolvimento Social;

Membros:

RENAN DE SOUZA SANTOS GERMANO - Corregedoria Setorial da UFAM;

ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO - Coordenação de Desenvolvimento Estudantil;

MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBÁ - Comissão de Ética Pública

MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN - CECAM

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o grupo de trabalho aqui recomposto apresente relatório e a propositura das ações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845260** e o código CRC **06587E26**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2410, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051251/2023-84, protocolado em 18/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 16/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2021 a 12/12/2023**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845593** e o código CRC **58D6EBFB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2411, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054390/2023-60, protocolado em 13/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora DANIELA MENEGON TRICHES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 13/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DANIELA MENEGON TRICHES**, matrícula SIAPE n.º 1219144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2021 a 23/09/2023**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/09/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845597** e o código CRC **47720A55**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 37/2023/ASCOM/UFAM, datado de 01/12/2023, da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.053068/2023-138;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º – N O M E A R a servidora **MARION LITAIFF AZIZE GOMES**, matrícula SIAPE n.º 2380063, ocupante do cargo de Relações Públicas, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Assessora de Comunicação Social – ASCOM/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 21/12/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846054** e o código CRC **4418E14F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2413, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.051888/2023-71, protocolado em 04/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor **AFRÂNIO FERREIRA NEVES JÚNIOR**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Centro de Educação a Distância/CED/UFAM, em 04/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **AFRÂNIO FERREIRA NEVES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1746247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2021 a 16/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **16/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 22/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846845** e o código CRC **9E6862D5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 13/12/2023 sob o nº de Processo SEI 23105.053291/2023-61;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, Matrícula SIAPE nº 1830193, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência e Tecnologia de Materiais pela Universidade Estadual Paulista, em 04/08/2023.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 13/12/2023, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 22/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846941** e o código CRC **AA1DE654**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2415, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23531.011130/2023-70, datado de 01.12.2023, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora **EUCILENE MARIA DA CUNHA TEIXEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **EUCILENE MARIA DA CUNHA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0400814, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019.**

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de Código 311359 a partir de **01.01.2024.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847378** e o código CRC **08468412**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047527/2023-20, protocolado em 30/10/2023, que trata da promoção funcional do servidor VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM em 30/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2582718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2021 a 16/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **16/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847421** e o código CRC **917AFB9C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054391/2023-12, protocolado em 13/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 13/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1861190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2021 a 23/09/2023**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/09/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847431** e o código CRC **0C91BE6A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.053237/2023-15 datado de 04.12.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor GERSON SUGUIYAMA NAKAJIMA:

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária ao servidor **GERSON SUGUIYAMA NAKAJIMA**, matrícula SIAPE N.º 0401062, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina -FM, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC n.º. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º- A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º - O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311550 a partir de **01.01.2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847447** e o código CRC **BF7EA57D**.

ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento P17, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0673102. Origem da vaga: Aposentadoria de Maria Alice Ferreira Lopes, DOU de 23/10/2023. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Nº 6.089 - Nomear DIEGO LEITE DE OLIVEIRA em caráter efetivo, em virtude da habilitação em Concurso Público para o Pessoal Técnico Administrativo em Educação, homologado pelo Edital nº 499, de 22/11/2018, publicado no DOU de 23/11/2018, Edital de Reposicionamento nº 375, de 16/06/2023, publicado no DOU de 20/06/2023, cujo prazo de validade foi suspenso pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020 e Edital nº 244 de 02 de julho de 2020, publicado no DOU de 03/07/2020, retomado pelo Edital nº 40 de 26 de janeiro de 2021, publicado no DOU de 27/01/2021, prorrogado pelo Edital nº 460 de 02 de setembro de 2021, publicado no DOU de 03/09/2021, e alterado pela Lei nº 14.314 de 24 de março de 2022, publicada no DOU de 25/03/2022 e Edital nº 175 de 05 de abril de 2022, publicado no DOU de 08/04/2022, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento P17, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0226116. Origem da vaga: Exoneração de Elaine Santos Ramos, DOU de 17/07/2023. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Nº 6.090 - Nomear MAYRA MATSUMURA ARDAYA em caráter efetivo, em virtude da habilitação em Concurso Público para o Pessoal Técnico Administrativo em Educação, homologado pelo Edital nº 499, de 22/11/2018, publicado no DOU de 23/11/2018, Edital de Reposicionamento nº 375, de 16/06/2023, publicado no DOU de 20/06/2023, cujo prazo de validade foi suspenso pela Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020 e Edital nº 244 de 02 de julho de 2020, publicado no DOU de 03/07/2020, retomado pelo Edital nº 40 de 26 de janeiro de 2021, publicado no DOU de 27/01/2021, prorrogado pelo Edital nº 460 de 02 de setembro de 2021, publicado no DOU de 03/09/2021, e alterado pela Lei nº 14.314 de 24 de março de 2022, publicada no DOU de 25/03/2022 e Edital nº 175 de 05 de abril de 2022, publicado no DOU de 08/04/2022, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento P17, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0868445. Origem da vaga: Exoneração de Davilson de Figueiredo, DOU de 08/09/2023. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

ELAINE DAMASCENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2.898, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder aposentadoria a JOSE SEBASTIAO CUNHA FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 0344019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com fundamento no art. 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Em consequência, declarar vago o referido cargo.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.014654/2021-30, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal desta Universidade, as candidatas habilitadas em concurso público de provas e títulos, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e alterações, publicada no DOU de 31.12.2012, nos termos do art. 9º, inciso I, e art.10 da Lei 8.112/90, para exercer o cargo de Professora da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, na forma do disposto no quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nome	Edital Concurso	Edital de Homologação	Instituto	Setor de Estudo	Origem Legal	Código de Vaga	Carga Horária
JORGIANE DA SILVA SEVERINO LIMA	Nº 5/2022 de 28.01.2018, DOU nº 22 de 01.02.2022, Seção 03, Página 74.	Nº 22/2022 de 05.05.2022, DOU nº 85 de 06.05.2018, Seção 03, Página 117.	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Ciência de Alimentos.	Portaria Reitoria UNILAB Nº 185, de 20 de junho de 2023	585713	40 horas/DE
LUCIANA GAMA DE MENDONÇA	Nº 5/2022 de 28.01.2018, DOU nº 22 de 01.02.2022, Seção 03, Página 74.	Nº 22/2022 de 05.05.2022, DOU nº 85 de 06.05.2018, Seção 03, Página 117.	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Ciência de Alimentos.	Portaria MEC nº 1.553, de 18 de dezembro de 2017; DOU de 19/12/2017	905857	40 horas/DE

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 1.091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria Reitoria/Unilab nº 375, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da Unilab nº 469, de 19/12/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições a ela conferidas, Considerando o que consta no Processo nº 23804.002128/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) SILVIA HELENA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2303568, para exercer encargo de substituto(a) eventual da função de Chefe da Seção de Planejamento do Campus dos Malês, código FG-02, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE PESSOAL GABIR/UTFP Nº 2.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFP), considerando o Decreto datado de 22 de setembro de 2020, publicado no D.O.U. de 23 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.035467/2023-26, resolve:

I - conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JOAO BATISTA SOARES, matrícula SIAPE nº 393512, ocupante do cargo efetivo de Impressor, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pertencente ao Quadro Permanente da UTFPR, Reitoria, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 244 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Incentivo à Qualificação de "Ensino Médio", conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

II - declarar extinto o cargo supramencionado.

TANGRIANI SIMIONI ASSMANN
Vice-Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIAS REITORIA/UNILAB DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Nº 361 - Considerando o que consta no Processo 23282.016879/2023-92, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora FABIULA LIMA PORTELA, matrícula SIAPE nº 1962563, da função de Chefe do Serviço de Fiscalização Administrativa, código FG-03.
Art. 2º Designar a servidora TAÍS DA SILVA LIRA, matrícula SIAPE nº 1182130, para assumir a função de Chefe do Serviço de Fiscalização Administrativa, código FG-03.
Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Nº 362 - Considerando o que consta no Processo 23282.016879/2023-92, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora NATALY ALVES HOLANDA, matrícula SIAPE nº 1474038, da função de Chefe do Serviço de Almoxarifado, código FG-03.
Art. 2º Designar o servidor JACKSON BATISTA FREITAS VIDAL, matrícula SIAPE nº 2321124, para assumir a função de Chefe do Serviço de Almoxarifado, código FG-03.
Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Nº 363 - Considerando o que consta no Processo 23282.016879/2023-92, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora TAÍS DA SILVA LIRA, matrícula SIAPE nº 1182130, da função de Prefeito(a) do Campus da Liberdade, código FG-02.
Art. 2º Designar o servidor RAFAEL HOLANDA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2172594, para assumir a função de Prefeito(a) do Campus da Liberdade, código FG-02.
Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23804.000434/2023-54, resolve:
Art. 1º Reverter a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor ANDRÉ CONCEIÇÃO DE JESUS, cargo de Técnico em Edificações, Classe D, Padrão 405, do Quadro de Pessoal desta Universidade, concedida por meio da Portaria 174, publicada no DOU de 15/06/2023, em virtude do contido no Laudo Médico Pericial nº 210.401/2023, emitido por junta médica oficial, e com fundamento nos incisos VI do artigo 8º e I do artigo 25, ambos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Tornar sem efeito este ato de reversão caso o predito servidor não assumira exercício neste órgão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 3.644/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

Nº 2.415 - CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora EUCILENE MARIA DA CUNHA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 0400814, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16 em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019.
DECLARAR vago o referido cargo de Código 311359 a partir de 01.01.2024.

Nº 2.418 - CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor GERSON SUGUIYAMA NAKAJIMA, matrícula SIAPE N.º 0401062, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina -FM, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.
DECLARAR vago o referido cargo de código 311550 a partir de 01.01.2024.

Nº 2.419 - CONCEDER Aposentadoria Voluntária à servidora CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL, matrícula SIAPE N.º 2211921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia -FATEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 09/11/2023.
DECLARAR vago o referido cargo de código 309724 a partir de 08/01/2024.

Nº 2.421 - Art. 1º - EXONERAR a servidora RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3248022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de substituta legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Programas Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.



Art. 2º - NOMEAR o servidor ROBERTO RODRIGUES MENDES, matrícula SIAPE n.º 401300, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para a atribuição de substituto legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Programas Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.

Nº 2.423 - Art. 1º - DISPENSAR a servidora WELMA SOUZA SILVA CARNEIRO, matrícula SIAPE n.º 1673421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, a partir de 20/12/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JEAN MICHEL DOS SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE n.º 3146503, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora WELMA SOUZA SILVA CARNEIRO, matrícula SIAPE n.º 1673421, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenadora do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.

Nº 2.425 - Art. 1º. AUTORIZAR a imediata remoção da servidora FABIULA MENEQUETE VIDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Estudos Sociais - FES, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL.

Nº 2.426 - Art. 1º. EXONERAR o servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2073260, ocupante do cargo de Decorador, da atribuição de substituto legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Centro de Artes - CAUA/UFAM, a partir de 31/12/2023.

Art. 2º. NOMEAR a servidora CLEZIA PEREIRA SALVATIERRA, matrícula SIAPE n.º 1822159, ocupante do cargo de Pedagoga, para a atribuição de substituta legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Centro de Artes - CAUA/UFAM, a partir de 31/12/2023.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Processo nº 23106.138239/2023-73, resolve:

Nº 1.609 - Nomear a servidora Flávia Ribeiro Machado do Espírito Santo para substituir a Ouvidora (CD-04), durante o período de férias regulamentares, de 4 a 21/12/2023, da titular Maria Ivoneide de Lima Brito.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Processo nº 23106.142772/2023-30, resolve:

Nº 1.610 - Nomear o servidor Paulo Sérgio de Andrade Bareicha para substituir a Diretora da Faculdade de Educação (CD-04), durante o período de férias regulamentares, de 13 a 22/12/2023, da titular Liliâne Campos Machado.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e da Súmula Administrativa AGU nº 16, publicada no DOU de 19/6/2002, resolve:

Nº 1.611 - Art. 1º Reconduzir Tálita Floriano dos Santos ao cargo de Professor do Magistério Superior, classe "C", com a denominação de Professor Adjunto "C", nível I, titulação de Doutorado, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Centro de Desenvolvimento Sustentável, em excedente de lotação. Provedimento em conformidade com a Portaria Interministerial nº 316, publicada no DOU de 19/10/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.085402/2023-98, resolve:

Nº 1.616 - Aposentar Soraya Djanira Wakim Baptista, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 1122636, no cargo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, lotada na Coordenação de Atenção Psicossocial, com fundamento no art. 20 e seu §2º, I, c/c art. 4º, §8º, todos da E.C. nº 103/2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

ATO Nº 1.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e em cumprimento à decisão judicial nº 1035451-98.2023.4.01.0000 e demais informações constantes no Processo nº 00424.212960/2023-34, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor JULIO LOBO BLOCH, matrícula SIAPE nº 479777, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade de Brasília, para exercício no Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto neste Ato caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando as legislações pertinentes, concede afastamento a:

WLADIMIR GANZELEVITCH GRAMACHO, Professor(a) do Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025 (incluindo trânsito), para realizar Pós-Doutorado, em Quebec/Canadá, com ônus limitado, conforme Proc. Eletrônico 23106.136299/2023-51.

DANIEL MAGALHÃES GOULART, Professor(a) do Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 16/03/2024 a 15/03/2025 (incluindo trânsito), para realizar Pós-Doutorado, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado, conforme Proc. Eletrônico 23106.129483/2023-45.

ELAINE RABELO NEIVA, Professor(a) do Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 15/02/2024 a 15/08/2024 (incluindo trânsito), para realizar Pós-Doutorado, em King's College - Universidade de Londres, com ônus CNPq, conforme Proc. Eletrônico 23106.127858/2023-32.

ADRIANO DE ALMEIDA DE LIMA, Professor(a) do Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 05/01/2024 a 30/07/2024 (incluindo trânsito), para realizar Pós-Doutorado, em Edmonton, Canadá, com ônus limitado, conforme Proc. Eletrônico 23106.125194/2023-77

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 4.533, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da UFAC, e o que consta no processo administrativo nº 23107.038549/2023-89, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora GEORGIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, Classe D, denominação Associado, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 3308494, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Símbolo FUC-001, e o servidor ARMSTRONG DA SILVA SANTOS, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível 3, Matrícula SIAPE nº 1820934, da função de Vice-Coordenador do referido Curso, com fundamento no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2024.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PORTARIA Nº 4.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da UFAC, e o que consta no processo administrativo nº 23107.038549/2023-89, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARMSTRONG DA SILVA SANTOS, Professor do Magistério Superior, Classe C, denominação Adjunto, Nível 3, Matrícula SIAPE nº 1820934, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em História, Símbolo FUC-001, e o servidor EDUARDO SILVEIRA NETTO NUNES, Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto - A, Nível 1, Matrícula SIAPE nº 3269404, para responder como Vice-Coordenador do referido Curso, com fundamento no art. 15, §4º da Lei nº 8.112/1990;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2024.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, nos termos do inciso VIII, do art. n. 33, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente em Administração de ANDERSON RODOLFO DE LIMA, Matrícula/SIAPE nº 3286462, integrante do quadro de pessoal da Fundação da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde - FCS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 22 de dezembro de 2023.

JONES DARI GOETTERT

PORTARIA Nº 976, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, tendo em vista o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar, no período de 8 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2024, a servidora VIVIAN MANFRIM MUHAMED ZAHRA, Matrícula/SIAPE nº 1666920, Assistente em Administração, para substituir o/a Pró-Reitor/a de Avaliação Institucional e Planejamento/PROAP (CD-2) nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir de 8 de janeiro de 2024, a Portaria n. 1.043, de 27 de dezembro de 2022, do Reitor da UFGD, a qual designava o servidor Eduardo Manfredini Ferreira como substituto do cargo mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar, a partir de 15 de janeiro de 2024, o servidor EDUARDO MANFREDINI FERREIRA, Matrícula/SIAPE nº 1745928, Professor do Magistério Superior, para substituir o/a Pró-Reitor/a de Avaliação Institucional e Planejamento/PROAP (CD-2) nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 4º Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2024, o art. 1º desta Portaria.

JONES DARI GOETTERT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA GR Nº 816, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições; considerando o artigo 1º da Lei no 11.052/04, publicada no DOU de 30.12.2004, ou a condição prevista no inciso XVII, do artigo 62, da IN/RFB no 1.500/14, alterada pela IN/RFB no 1.756/17; em cumprimento à Nota Técnica no 4907/2018-MP, de 13.06.2018; e em face ao que consta no processo nº 23115.035143/2023-45; resolve:

Declarar ROSANA FARIAS SOUSA, CPF nº ***.734.953-**, matrícula SIAPE nº 1438117, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado(a) pela Portaria nº 644/2023-GAB/REIT, publicada no DOU de 30/11/2023, ISENT(A) do desconto compulsório a título de Imposto de Renda retido na fonte, a partir de 18/10/2021, conforme o Laudo Médico Pericial/SIASS/CASS/UFMA nº 213.183/2023, emitido em 20/12/2023.

LEONARDO SILVA SOARES

PORTARIA GR Nº 821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições;

considerando o artigo 1º da Lei no 11.052/04, publicada no DOU de 30.12.2004, ou a condição prevista no inciso XVII, do artigo 62, da IN/RFB no 1.500/14, alterada pela IN/RFB no 1.756/17; em cumprimento à Nota Técnica no 4907/2018-MP, de 13.06.2018; e em face ao que consta no processo nº 23115.036179/2023-46; resolve:

Declarar MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.127.963-**, matrícula SIAPE nº 406031, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado(a) pela Portaria nº 356/2021-GAB/REIT, publicada no DOU de 31/08/2021, ISENT(A) do desconto compulsório a título de Imposto de Renda retido na fonte, a partir de 09/01/2023, conforme o Laudo Médico Pericial/SIASS/CASS/UFMA nº 217.767/2023, emitido em 21/12/2023.

FERNANDO CARVALHO SILVA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 2.431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LORENA NACIF MARÇAL, Matrícula SIAPE nº 1397667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Biotecnologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ISABELLE BEZERRA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1212647, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Vice-Coordenadora do Curso de Biotecnologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 245, de 27 de dezembro de 2023, seção 2, página 32, na Portaria nº 2.418 de 22 de dezembro de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Gerson Suguiyama Nakajima,

onde se lê: "... em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais,..."

Leia-se corretamente: "... em regime de 40 (quarenta) horas semanais,..."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e demais informações constantes no Processo nº 23106.088812/2023-91, resolve:

Nº 1.597 - Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor Guilherme Dias Costa, matrícula SIAPE nº 2899439, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade de Brasília, para exercer atribuições na Coordenação-Geral Administrativa da Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto neste Ato caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e tendo em vista o art. 56, inciso III, alínea "p", da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e demais informações constantes no Processo nº 23106.138411/2023-99, resolve:

Nº 1.618 - Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor Edgard Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2567383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior no quadro de pessoal da Universidade de Brasília, para exercer atribuições na Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto neste Ato caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

ROGÉRIO ELIAS SOARES UAGODA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade de Brasília, no período de 29/12/2023 a 9/2/2024 (incluindo trânsito), para participar de Missão de Trabalho para processamento de amostras no laboratório do CEREGE - European Centre Research And Teaching In Geosciences of the Environment, em Aix-en-Provence, na França, correspondente a afastamento do país com ônus limitado para UnB e com ônus para Capes Print, conforme Processo nº 23106.144085/2023-59.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 827, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em face ao contido no processo 23115.032365/2023-14 e Despacho nº 0843981/2023 - PPGT/UFMA, resolve:

Retificar a Portaria nº 791/2023 - GR, de 06/12/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 07/12/2023, Seção 2, página 31, que trata da designação de função para o(a) interessado(a) LILIAN RAQUEL ALVES DE MACEDO, CPF ***.661.023-** na forma a seguir:

ONDE SE LÊ: para exercer a Função Gratificada, FG-03, de CHEFE do(a) SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/PPGT

LEIA-SE: para exercer a Função Gratificada, FG-02, de ASSISTENTE DE GABINETE da PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - PPGT

FERNANDO CARVALHO SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 1.659 RTR/UFMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de REITORA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, caput, inciso I da Resolução nº 11, CD/UFMS, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.038462/2023-31, resolve:

Autorizar o afastamento de RUDI RICARDO LAPS, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biociências, para realização de Missão Científica e estabelecimento de Colaboração com a "SS Research Foundation", em Coimbatore, Índia, no período de 16 a 27 de fevereiro de 2024, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

PORTARIA Nº 1.661 RTR/UFMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de REITOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.038210/2023-11, resolve:

Declarar vago, a contar de 3 de janeiro de 2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Nível 01, com Doutorado, em regime de Dedicção Exclusiva, ocupado pela Servidora ALINE DE NOVAES CONCEIÇÃO, código de vaga 850529, lotada no Câmpus do Pantanal, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável na Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília - São Paulo, para o qual foi nomeada conforme Processo 1369/2023-CM, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 6 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**PORTARIA Nº 774, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPEC/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 151/2023, de 29 de novembro de 2023, resolve:

Exonerar, a partir de 29 de novembro de 2023, a servidora MICHELE HIDEEMI UENO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, nomeado pela Portaria Reitoria nº 757, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 16 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

PORTARIA Nº 776, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPEC/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 151/2023, de 29 de novembro de 2023, resolve:

Nomear a servidora LUCIANA HOFFERT CASTRO CRUZ, matrícula SIAPE nº 2.673.431, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

PORTARIA Nº 802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 158/2023, de 07 de dezembro de 2023, resolve:

Reconduzir a servidora KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

PORTARIA Nº 804, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 157/2023, de 07 de dezembro de 2023, resolve:

Reconduzir o servidor CARLOS FREDERICO MARCELO DA CUNHA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1.086.566, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Computação, em exercício no Departamento de Computação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

PORTARIA Nº 806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 156/2023, de 07 de dezembro de 2023, resolve:

Reconduzir o servidor FREDERICK MAGALHÃES HUNZICKER, matrícula SIAPE nº 1.474.072, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-03.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

PORTARIA Nº 807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 156/2023, de 07 de dezembro de 2023, resolve:

Reconduzir a servidora CÍNTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.053640/2023-44, datado de 05.12.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL:

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora **CLAUDETE BARBOSA RUSCHIVAL**, matrícula SIAPE N.º 2211921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia -FATEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 09/11/2023.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art.4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 309724 a partir de **08/01/2024**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847459** e o código CRC **95B1E715**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053635/2023-31 protocolado em 06/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora **ISABEL REIS GUESDON**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em 06/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ISABEL REIS GUESDON**, matrícula SIAPE n.º 1575322, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe **C**, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2021 a 06/11/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º - incisos I e II, § 4º da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 22/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847470** e o código CRC **B9645829**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2421, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 166/2023/DPA - PROEG/UFAM, datado de 18/12/2023, da Direção do Departamento de Programas Acadêmicos - DPA - PROEG/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.051913/2023-16;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a servidora **RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3248022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Programas Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **ROBERTO RODRIGUES MENDES**, matrícula SIAPE nº 401300, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Programas Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847474** e o código CRC **31B7DF82**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053804/2023-33, protocolado em 07/12/2023, que trata da promoção funcional do servidor **TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAÚJO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura- INC/UFAM em 06/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 3227847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/12/2021 a 10/12/2023**.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, **10/12/2023**, conforme previsto no Art. 12 - §1º, §3º- Inciso I e §4º da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 22/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847483** e o código CRC **774B49BF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º Nº 85/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 18/12/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências: Química e Biologia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, datado de 13/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.055318/2023-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **WELMA SOUZA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1673421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, **a partir de 20/12/2023**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **JEAN MICHEL DOS SANTOS MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 3146503, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **WELMA SOUZA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1673421, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847488** e o código CRC **C8019A14**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2424, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054521/2023-17, protocolado em 18/12/2023, que trata da promoção funcional do servidor LEANDRO COELHO DE AGUIAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM em 14/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **LEANDRO COELHO DE AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 2317259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2021 a 09/07/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **04/09/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/09/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 22/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847499** e o código CRC **10D9255E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2425, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO n. 01984/2023/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.048775/2023-98;

CONSIDERANDO a DECISÃO constante no Processo Judicial nº 1040888-26.2023.4.01.3200;

CONSIDERANDO a urgência de cumprir a sentença proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJAM, nos autos do Processo Judicial nº 1040888-26.2023.4.01.3200,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a imediata remoção da servidora **FABIULA MENEGUETE VIDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na **Faculdade de Estudos Sociais – FES**, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847502** e o código CRC **8F21D20B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2426, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2023/CAUA/UFAM, datado de 17/12/2023, da Direção do Centro de Artes da Universidade Federal do Amazonas – CAUA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051045/2023-74;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2073260, ocupante do cargo de Decorador, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Centro de Artes – CAUA/UFAM, a **partir de 31/12/2023**.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **CLEZIA PEREIRA SALVATIERRA**, matrícula SIAPE n.º 1822159, ocupante do cargo de Pedagoga, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Centro de Artes – CAUA/UFAM, a **partir de 31/12/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847517** e o código CRC **DD7902AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.039909/2023-80, protocolado em 15/12/2023, que trata da promoção funcional da servidora GRACE DOS ANJOS FREIRE BANDEIRA, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 27/09/2023, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 12/12/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II do Artigo 8º da Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GRACE DOS ANJOS FREIRE BANDEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0400863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **23/10/2021 a 23/10/2023**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **12/12/2023**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso IV, Alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/12/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847682** e o código CRC **00051464**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo art. 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 61/2023/SEG - ICB/UFAM, datado de 06/12/2023, da Secretaria Geral do ICB/UFAM, a Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, datado de 30/11/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.046492/2023-10;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **LORENA NACIF MARÇAL**, Matrícula SIAPE nº 1397667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Biotecnologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **ISABELLE BEZERRA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1212647, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Biotecnologia, junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848904** e o código CRC **760D5D9A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2432, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo art. 21 do norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 77/2023/CECAM/UFAM, datado de 21 de dezembro de 2023, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.037503/2021-09,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 2258/2023, datada de 27 de novembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 27 de novembro de 2023, para:

I. Substituir os seguintes Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL - CECAM:

PRESIDENTE:

RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456504

MEMBROS:

ADENILDA TEIXEIRA ARRUDA – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456777

MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN - ICB

Matrícula SIAPE nº 1554585

RONALDO GOMES SOUZA - FAPSI

Matrícula SIAPE nº 3052129

Por:

PRESIDENTE:

ADENILDA TEIXEIRA ARRUDA - DSQV/PROGESP

MATRÍCULA SIAPE Nº 1456777

MEMBROS:

MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN - ICB

MATRÍCULA SIAPE Nº 1554585

RONALDO GOMES DE OLIVEIRA - FAPSI

MATRÍCULA SIAPE Nº 3052129

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº Portaria Nº 2258/2023, datada de 27 de novembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850519** e o código CRC **F1F6B95B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2433, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo art. 21 da norma estatutárias, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução Nº 010/2023, de 22 de junho de 2023, do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.036976/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR, a contar de **04/01/2024**, com os (as) membros abaixo designados (as), comissão com a finalidade de apresentar proposta metodológica de realização do III Congresso Universitário Estatuínte com os seguintes itens:

- I. Apresentação de metodologia de discussão da reforma estatutária nas bases e eleição de delegadas e delegados;
- II. Apresentação de calendário de realização do III Congresso Universitário Estatuínte.

Parágrafo único. A comissão por este ato instituída escolherá seu Presidente dentre os membros designados.

Presidência

ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas - ADUA

Vice - Presidência

ANA RITA GOMES VIEIRA - Diretório Central dos Estudantes - DCE

Secretaria

DIEGO CASTRO SQUINELO - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado do Amazonas - SINTESAM

CLAUDIONOR DA CRUZ MARTINS - Administração Superior da UFAM - REITORIA

Membros titulares

Conselho Universitário - CONSUNI:

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

HELEN CARMEM FERREIRA REBOUÇAS NERI

SANDRA HELENA DA SILVA

PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO

ELISSADRINA FELIX RODRIGUES

Associação dos Pós-Graduandos da UFAM - APG/UFAM

CARLA LETÍCIA CARVALHO CAMPINAS

Comunidade Externa

CRISTOPHER SOUZA DA ROCHA

Membros Suplentes

Conselho Universitário - CONSUNI:

TEREZA DE JESUS DE S. COELHO

GEONE MAIA CORRÊA

CLEONILDE DA SILVA SOBRINHO

GUILHERMINA MELO TERRA

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas - ADUA

FRANCISCO JACOB PAIVA DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado do Amazonas - SINTESAM

CRIZOLDA ASSIS DE ARAÚJO

Diretório Central dos Estudantes - DCE

ABEL DE ARAÚJO PINHEIRO

Administração Superior da UFAM - REITORIA

HEBE RIBEIRO DO CARMO

Associação dos Pós-Graduandos da UFAM - APG/UFAM

MÁRCIO LARANJEIRA ANSELMO

Comunidade Externa

RAIANE ALENCAR DA SILVA

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de **04/01/2024**, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849715** e o código CRC **889A5163**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2434, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 6º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.042648/2023-85, que versa sobre a remoção da servidora Emanuelle Caroline Alves,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, a critério da Administração, da servidora **EMANUELLE CAROLINE ALVES**, Matrícula SIAPE nº 3827403, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM para a Faculdade de Medicina – FM, a **contar de 27 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. I N F O R M A R que a Faculdade de Medicina – FM indica o Código de Vaga nº 975252, do cargo de Administrador, como contrapartida à remoção autorizada no Art. 1º desta Portaria, para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que efetivada a remoção, a servidora deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 26/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849758** e o código CRC **9B282783**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.052269/2023-01, protocolado em 27/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ ALCIMAR DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 27/11/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ ALCIMAR DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0400583, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/12/2021 a 20/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **20/12/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849822** e o código CRC **A16FF81E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.054619/2023-66, protocolado em 20/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora VANESSA CHRISTINA COSTA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 20/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023, do Processo SEI nº 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **VANESSA CHRISTINA COSTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1808297, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/09/2020 a 17/09/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **08/03/2023**, data de Aprovação do **RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849853** e o código CRC **7553769F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.055142/2023-36, protocolado em 19/12/2023, que trata da progressão funcional da servidora SELMA DE JESUS COBRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Médica - FM/UFAM, em 19/12/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SELMA DE JESUS COBRA**, Matrícula SIAPE nº 4207112, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/06/2020 a 08/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **08/06/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849873** e o código CRC **5D929913**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2023
DOU de 28/12/2023, Seção 1, Página 138

PORTARIA Nº 2438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO DO AMAZONAS** torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do edital a seguir.

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Planejamento Visual e Jornalismo Especializado	1.226/2022 28/06/2022 a 28/06/2024	29/06/2024	29/06/2026

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849879** e o código CRC **182BA962**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054295/2023-66, protocolado em 18/12/2023, que trata da promoção funcional da servidora FRANCIANE DA SILVA FALCÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 18/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA de 24/04/2023 do Processo 23105.037993/2020-54;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **FRANCIANE DA SILVA FALCÃO**, matrícula SIAPE n.º 2377140, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2021 a 12/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **12/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849889** e o código CRC **8FD88BF2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, Matrícula SIAPE nº 0400647, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.042152/2022-21, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2200/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 27/12/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849890** e o código CRC **761C83D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2441, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 19/12/2023 sob o n.º de Processo 23105.055629/2023-19;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1750037, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado na Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 14/06/2023.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **19/12/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 27/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849901** e o código CRC **A0B4FFEF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2442, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.052450/2023-18, protocolado em 19/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 14/12/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM**, matrícula SIAPE n.º 2467987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/01/2016 a 13/01/2018**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/01/2018**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/01/2018**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 27/12/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849907** e o código CRC **105DE7DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/12/2023 sob o n.º de Processo 23105.055286/2023-92;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor FELIPE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1914601, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 26/08/2020.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/12/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850464** e o código CRC **88B5C1EA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041728/2023-13, protocolado em 19/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor **THIAGO SANTOS DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 19/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **THIAGO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2326658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/07/2016 a 28/07/2018**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/12/2023**, data de Aprovação dos **RIT's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850479** e o código CRC **DA3174DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância SIE nº 23105.054147/2017, autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.026950/2020-43, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução do Contrato Nº 02/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Engenharia LTDA;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990 e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 1569/2020, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente à possível conduta irregular dos servidores Matrículas SIAPE nºs 399864 e 1661689, em relação à execução do Contrato Nº 02/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Sindicância SIE nº 23105.054147/2017, autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.026950/2020-43, e Processo Administrativo Disciplinar autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.038158/2020-31, junto como peça informativa ao Processo SEI nº 23105.034949/2021-73, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2038/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/12/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850856** e o código CRC **D9ED5D55**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101/2020, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto intitulado "Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM: Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima", aprovado em 21 de novembro de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 951808/2023, em anexo ao respectivo processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM: Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 951808/2023, objeto do Convênio Nº 07/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.051147/2023-90:

I. Coordenador (a):

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – DSC/FM

Matrícula SIAPE: 1665945

II. Vice-Coordenador (a):

JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS – DM/ICB

Matrícula SIAPE: 2193423

III. Coordenador (a) de Alimentação Escolar Indígena:

REGISMEIRE VIANA LIMA – FM

Matrícula SIAPE: 1168763

IV. Coordenador (a) da Agricultura Familiar e Ações de Extensões

BRUNO MENDES TAVARES – DCF/ICB

Matrícula SIAPE: 1550453

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:
 - a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
 - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
 - c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;
- 21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;
- 22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

- a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;
- b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
- f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
- h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;
- i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);
- j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
- k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do Plano de Trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851086** e o código CRC **AECD5804**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto intitulado "Implantação do Núcleo Permanente de Formação 'Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas'", aprovado em 23 de agosto de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 951553/2023, em anexo ao respectivo processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "Implantação do Núcleo Permanente de Formação 'Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas'", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 951553/2023, objeto do Convênio Nº 08/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.037236/2023-23:

I. Coordenador (a):

HELLEN BASTOS GOMES – DSS/IFCHS

Matrícula SIAPE: 1111089

II. Vice-Coordenador (a):

ROBERTA JUSTINO DA COSTA – DSS/IFCHS

Matrícula SIAPE: 2365098

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;

7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);

8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;

9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;

10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;

11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851193** e o código CRC **8D2FA172**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto intitulado "Oferta de Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EAD, em seus componentes de ensino, supervisão e avaliação, direcionado aos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), com carga horária de 975 (novecentos e setenta e cinco) horas, amparadas às ações de pesquisa/ inovação tecnológicas, com vistas ao aprimoramento das práticas médicas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS", aprovado em 24 de julho de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 948585/2023, em anexo ao respectivo processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado "Oferta de Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EAD, em seus componentes de ensino, supervisão e avaliação, direcionado aos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), com carga horária de 975 (novecentos e setenta e cinco) horas, amparadas às ações de pesquisa/ inovação tecnológicas, com vistas ao aprimoramento das práticas médicas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 948585/2023, objeto do Convênio Nº 04/2023 -

FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.030001/2023-19:

I. Coordenador (a):

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA - DSC/FM

Matrícula SIAPE: 1665945

II. Vice-Coordenador (a):

PEDRO ELIAS DE SOUZA - HUGV/UFAM/EBSERH

Matrícula SIAPE: 1174947

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;

2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;

3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;

4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;

5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;

6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 - TCU;

7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);

8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;

9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;

10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;

11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

- c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
- f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
- h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;
- i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);
- j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
- k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do Plano de Trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851487** e o código CRC **30C9B9D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.005049/2023-81, referentes à averiguação da responsabilidade de suposta participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada de servidor Matrícula SIAPE nº 1060044, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2259/2023.

Presidente:

Leonor Farias Abreu - Doc./INC/SIAPE: nº 3159240

Membro:

Cleonice Neves Farias - Téc. Adm./INC/SIAPE: nº 1572127

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851573** e o código CRC **C79E818E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 21/12/2023, consoante o Processo SEI nº 23105.001857/2021-15 de 20/01/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998, de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução Nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **OTÁVIO AUGUSTO CAPELOTO**, Matrícula SIAPE nº 3215015, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851615** e o código CRC **77F241AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.055386/2023-19, protocolado em 20/12/2023, que trata da progressão funcional do servidor ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 20/12/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1971644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/12/2021 a 11/12/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/12/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852208** e o código CRC **B6E1E18B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 21/12/2023, consoante o Processo n.º 23105.009023/2021-40 de 23/03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FREDERICO DA SILVA PINAGÉ**, matrícula SIAPE n.º 1052098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852226** e o código CRC **F9B58F50**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 160/2023/FCA/UFAM, datado de 20/12/2023, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata da Comissão Eleitoral para escolha da Coordenação do Colegiado de Agronomia - FCA, datado de 19/12/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.048615/2023-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - D E S I G N A R a servidora **ANA FRANCISCA TIBÚRCIA AMORIM FERREIRA E FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3336202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/01/2024.**

Art. 2º - D E S I G N A R a servidora **EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO**, matrícula SIAPE n.º 3432505, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/01/2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Reitora em exercício
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 28/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852252** e o código CRC **BD2E4C62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1667321	ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE	PEDAGOGO	EI	PROEG	09/12/2023	10	11
2	2036111	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DSQV	24/12/2023	7	8
3	1059798	ANANDA CID TAVARES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ARTES VISUAIS	DI	ICSEZ	15/12/2023	1	2
4	2033498	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	FM	08/12/2023	7	8
5	2866837	ARLEM DE OLIVEIRA FARIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ELETROTÉCNICA	DIV	FT	24/12/2023	7	8
6	3294268	BEATRIZ UCHOA SENA	TECNICO EM CONTABILIDADE	DI	PROADM	14/12/2023	1	2
7	2181404	CARLA CAROLINE LEITE DUARTE PORTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FLET	05/12/2023	6	7
8	2169232	CAROLINA BRANDAO GONCALVES	PEDAGOGO	EIII	MA	30/12/2023	10	11

9	2182948	EDSON MORAES DE SOUZA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EI	COMPEC	05/12/2023	6	7
10	2182812	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	10/12/2023	6	7
11	1048786	ELIANA DOS SANTOS BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DDP	12/12/2023	4	5
12	1803757	ERIKA OLIVEIRA ABINADER	MÉDICO-MEDICINA DO TRABALHO	EIII	DSQV	26/12/2023	3	4
13	3295452	FRANCISCO DA CONCEICAO VAZ	CONTADOR	EI	ISB	24/12/2023	1	2
14	1659469	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAEST	29/12/2023	10	11
15	3000271	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROADM	27/12/2023	4	5
16	2180600	HELMER AUGUSTO DE SOUZA MOURAO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIII	CTIC	04/12/2023	6	7
17	2180415	JOABE BARBOSA PIMENTEL	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIV	EU APOIO	09/12/2023	6	7
18	1640414	JOHNNY MENEZES FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	IFCHS	14/12/2023	9	10
19	3002275	KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS	DI	FAEXP	19/12/2023	4	5
20	3127182	LAIANA CARVALHO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EII	ARII	03/12/2023	3	4
21	1792547	LIDIANE DA COSTA MALCHER PENAFORT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	CCA	11/12/2023	9	10
22	1667503	LILIAN MACEDO BASTOS	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIV	ARII	26/12/2023	10	11
23	1298981	LILIANE BARBOSA DA SILVA VICENTE	MÉDICO	EI	HUGV	17/12/2023	14	15
24	1794118	LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES	ADMINISTRADOR	EIII	PROPLAN	03/12/2023	3	4
25	2032355	MARCIO CAMPOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	DSQV	06/12/2023	7	8
26	2180700	MARCKSON MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	CTIC	05/12/2023	6	7

27	2182557	MARCOS ROBERTO DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	BC	05/12/2023	6	7
28	2037510	MARELLY LARANHAGA GUIMARAES	CONTADOR	EIV	DEFIN	26/12/2023	7	8
29	1667411	MARIA DE NAZARE SOUZA PICANCO	PEDAGOGO	EIV	PROEG	29/12/2023	10	11
30	2945549	MARILDA AFONSO MONTEIRO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIII	ISB	26/12/2023	3	4
31	2179662	MARIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR	ADMINISTRADOR	EIV	PROPESP	01/12/2023	6	7
32	1667068	MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIII	HUGV	17/12/2023	10	11
33	1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DI	ICE	23/11/2023	4	5
34	2180468	RITA CHRISTINA GOMES CORREIA COSTA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	PROEXT	04/12/2023	6	7
35	3214658	ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONCA	PRODUTOR CULTURAL	EII	FAARTES	15/12/2023	2	3
36	1180148	SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DEMAT	03/12/2023	6	7
37	1207823	TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ARQUIVISTA	EIII	ARQCENT	17/12/2023	3	4
38	2179356	TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO	ADMINISTRADOR	EIV	DDP	02/12/2023	6	7
39	1179608	THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS	ADMINISTRADOR	EIV	DSQV	01/12/2023	6	7
40	3297420	THIAGO LOPES COSTA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DI	CTIC	20/12/2023	1	2
41	2180667	WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAEST	05/12/2023	6	7

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853135** e o código CRC **8F3DE5C5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2456, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Artigo 10, § 1º e 3º do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo III da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	3294268	BEATRIZ UCHOA SENA	Técnica em Contabilidade	Tesouro Gerencial	29/12/2022 a 07/02/2023	60	155	PROADM	DI	DII	14/12/2023
				Siafi Ordens Bancárias	13 a 11/05/2023	30					
				Siafi Básico	02 a 11/05/2023	35					
				Lei de Diretrizes Orçamentária para Municípios	02 a 11/05/2023	30					
2	399925	DYSSON TELES ALVES	Tecnólogo	Horas excedentes da última progressão	-	40	230	MUSA	EIII	EIV	19/12/2023
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	22 e 23/06/2023	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	22 e 23/06/2023	20					
				Gestão Pessoal - Base de Liderança	03 a 14/11/2023	50					
				Inteligência Emocional	03 a 14/11/2023	50					
				Educação Museal I - Referencial Teórico	14 a 22/11/2023	25					
				Educação Museal II - Histórico e Práticas	14/11 a 11/12/2023	25					
Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	11/07 a 10/08/2022	21									

3	3295452	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ	Contador	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	06 a 08/03/2023	40	121	PROADM	EI	EII	24/12/2023
				Tesouro Gerencial	21/08 a 30/09/2022	60					
4	3120168	GISELLE GALÚCIO DA SILVA BEZERRA	Técnica em Enfermagem	Atualização do Livro Tratado de Feridas e Curativos	15/08/2022	120	160	PROGESP	DIII	DIV	13/12/2023
				Atualização: A Enfermagem nos Últimos Cuidados Prestados ao Paciente	28/11/2023	20					
				Atualização: Assistência de Enfermagem ao Paciente Queimado	13/12/2023	20					
5	2380565	ISABELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	42	152	PROGESP	DIII	DIV	20/12/2023
				Inteligência Emocional	24/11 a 20/12/2023	50					
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	04 a 15/11/2023	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	05 a 25/04/2022	20					
				Comunicação Não Violenta	03 e 04/11/2023	20					
6	1794118	LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES	Administradora	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	05 a 09/04/2023	20	194	PROPLAN	EIII	EIV	04/12/2023
				Controles na Administração Pública	08 a 10/04/2023	30					
				Controle em 5 Dimensões	08 a 10/04/2023	30					
				Atividade Correcional - Visão Geral	05 a 09/04/2023	25					
				Técnicas de Auditoria Interna Governamental	05 a 09/04/2023	24					
				Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	05 a 09/04/2023	25					
				Acesso à Informação	05 a 09/04/2023	20					
				Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o Coso)	05 a 09/04/2023	20					
7	1659456	MÁRCIA VENLUD DE ARAUJO	Assistente em Administração	Introdução às Práticas Arquivísticas	02 a 26/02/2023	27	123	PROEG	DII	DIII	21/12/2023
				Procedimentos de Protocolo	24/08 a 11/09/2023	20					
				Gestão Pessoal - Base de Liderança	18 a 28/11/2023	50					

				Gestão e Preservação de Documentos Digitais	18 a 21/12/2023	26					
8	3212155	MARIA ALDENICE COELHO FERNANDES SIDOU	Enfermeira	Horas excedentes da última progressão	-	60	155	PROGESP	EII	EIII	26/12/2023
				Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	22 a 26/12/2023	35					
				For Risco - Gestão de Riscos para IES	13/07 a 02/08/2023	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	26/03/023	20					
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	17/06 A 07/07/2023	20					
9	3074732	MARIA CLARA RAMOS DA SILVA	Assistente em Administração	Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil	29 e 30/11/2023	20	150	FCF	DIII	DIV	15/12/2023
				Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	23/10 a 17/11/2023	25					
				Escola de Emoções: Mentoria de Inteligência Emocional	02 a 13/05/2022	20					
				Estratégias de Produtividade: Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas	30/11 a 14/12/2023	25					
				Gestão do Tempo e Produtividade	23 a 28/11/2023	40					
				V Semana de Saúde Mental do Servidor	28 a 30/09/2022	20					
10	3123180	RAYSSA RITHA MARQUES GONDIM FERNANDES	Bibliotecária	Horas excedentes da última progressão	-	242	242	IEAA	EIII	EIV	06/12/2023
11	3214658	ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA	Produtor Cultural	Horas excedentes da última progressão	-	80	290	FAARTES	EII	EIII	15/12/2023
				Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	11 a 16/01/2023	20					
				II Seproartes UFAM/UEA e I SEDMU-FAARTES	29/11 a 01/12/2023	45					
				Fotografia Institucional	19 a 27/06/2023	25					
				III FORCULT Norte - Fórum de Gestão Cultural das Instituições de Ensino Superior da Região Norte	17 a 19/08/2022	20					
				VI Encontro Nacional do FORCULT	21 a 24/11/2022	27					

				VII FORCULT Nacional	29/08 a 01/09/2023	33						
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	17 e 18/06/2023	20						
				Ciclo de Oficinas de Produção Cultural da FORCULT	27/04 a 29/06/2023	20						
12	1207823	TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Arquivista	Horas excedentes da última progressão	-	117	247	AC	EIII	EIV	17/12/2023	
				Inteligência Emocional	21 a 27/11/2023	50						
				Introdução à Gestão de Riscos	21 a 27/11/2023	40						
				Gestão do Tempo e Produtividade	21 a 27/11/2023	40						
13	2380022	HELIELMA AMARO DA GAMA	Assistente em Administração	Gestão de Tarefas	03/03/2023	30	185	CHEGAB	DIII	DIV	27/12/2023	
				Liderança e Gestão de Equipes	21/06 a 05/07/2022	30						
				Gestão Pessoal - Base de Liderança	22 a 26/12/2023	50						
				Inteligência Emocional	22 a 27/12/2023	50						
				Estratégias de Produtividade : Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas	30 a 22/09/2023	25						
14	3212274	MILEIDE DAYANA COSTA DA CUNHA	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	20	145	FES	DII	DIII	14/12/2023	
				Nova Lei de Licitações : Gestão Contratual	21/07 a 20/08/2023	25						
				Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo	15/087 a 04/09/2023	20						
				Orçamento Público	31/08 a 30/09/2023	40						
				Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	15/09 a 15/10/2023	40						

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853148** e o código CRC **70BAAA8C**.



PORTARIA Nº 2457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2661678	ALAN PINTO VIEIRA	Administrador	Mestrado em Administração	Must University - Boca Raton/Flórida	2023	Corregedoria	04/12/2023	52%	-
2	1454048	ELANE PAIXÃO DA SILVA	Bibliotecária	Mestrado em Administração	Must University - Boca Raton/Flórida	2023	BC	13/12/2023	52%	-
3	1867661	FRANCISCO ANTONIO CURSINO PICANÇO	Técnico de Laboratório/Artes	Licenciatura em Química	UEA	2023	ICSEZ	20/12/2023	25%	-
4	2929064	GLEILSON MEDINS MENEZES	Técnica de laboratório/Audiovisual	Doutorado em Comunicação	Universidade Federal do Rio Grande do Sul-Porto Alegre	2023	FIC	22/12/2023	75%	-
5	3286145	LEANDRO SANTOS QUEIROZ	Técnico de Laboratório/Ciência da Natureza	Doutorado em Química	Universidade Federal do Pará- Belém	2023	ICET	07/12/2023	75%	-
6	1555630	MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES	Bibliotecária	Mestrado em Administração	Must University - Boca Raton/Flórida	2023	BC	13/12/2023	52%	-
7	3317562	MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCENCIO	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Iguazu - Capanema/PR	2023	FAO	05/12/2023	30%	-
8	1377952	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	Administradora	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2023	PROADM	06/12/2023	52%	-

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853161** e o código CRC **9B35CDD0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047843/2023-00, protocolado em 05/12/2023, que trata da promoção funcional do servidor **SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia- FAPSI/UFAM em 29/11/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2658766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2021 a 23/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe D de Associado, **23/12/2023**, conforme previsto no Art. 12 - §1º, §3º- Inciso III e §4º da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO**



FRAXE, Reitor, em exercício, em 29/12/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853226** e o código CRC **8837F9DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo art. 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da NOTA n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº 23105.040122/2020-18;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das possíveis irregularidades atinentes neste processo em tela,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2081/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853717** e o código CRC **83B82355**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2461, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo art. 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída à discente quanto à averiguação de pichação e depredação do patrimônio público no Centro de Convivência - CdC, autuado no SEI sob o nº 23105.031533/2022-84, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2082/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853723** e o código CRC **201EDBDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007418/2021-16,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007418/2021-16, referentes à averiguação de possível pagamento, sem a devida contraprestação de serviços, a servidores lotados no Departamento Financeiro - DEFIN/PROADM, quando da realização de atividades pertinentes ao PARFOR, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.007418/2021-16, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2079/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853828** e o código CRC **DC7675C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as evidências de autoria e materialidade contidas no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e Processo SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, que apontou falta de contrato no período de 04/11/2017 a 25/10/2018 de serviços de prestação de atividades de maqueiros nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação a possível pagamento sem cobertura contratual, entre 04/11/2017 a 25/10/2018, de serviços de prestação de atividades de maqueiros no Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e Processo SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2083/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 29/12/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853886** e o código CRC **B738946A**.